



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 1 de 11

## Olímpia é contemplada com o programa Frente de Trabalho



Com intuito de proporcionar a qualificação profissional e possibilitar a geração de renda para moradores desempregados e em situação de vulnerabilidade social, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Assistência Social, aderiu ao Programa do Governo do Estado de São Paulo, conhecido como Frente de Trabalho.

Promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SP), o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego envolve atividades como limpeza, conservação e manutenção de órgãos públicos estaduais e municipais.

O município foi contemplado com a disponibilização de 25 vagas, que serão preenchidas por moradores selecionados de acordo com informações fornecidas pelas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social. O município já está pleiteando novas vagas para aumentar o número de contemplados e cadastrados.

Para ser selecionado, o morador, além de estar em situação de vulnerabilidade social, precisa estar desempregado há no mínimo um ano, ser maior de 17 anos e residente

há dois anos no território paulista e deve atender aos requisitos delimitados pelo programa.

O participante bolsista pode permanecer no programa por até nove meses e recebe um auxílio mensal de R\$ 300 reais, desempenhando uma rotina de trabalho de até seis horas durante quatro dias da semana e um dia de curso de qualificação profissional ou alfabetização.

A conquista do programa é resultado do trabalho da atual gestão que, desde o início, por orientação do prefeito Fernando Cunha, vem buscando junto ao Governo do Estado esta parceria para fortalecer a comunidade e ampliar as oportunidades de trabalho.

De acordo com a secretária de Assistência Social, Cristina Reale, o programa Frente de Trabalho é uma oportunidade para o morador desenvolver atividades, recebendo uma bolsa, enquanto busca uma nova inserção no mercado de trabalho, enfrentando, assim, a vulnerabilidade social.

“O município e o Estado vão trabalhar juntos para enfrentar a vulnerabilidade social. Com esta oportunidade, o morador selecionado desempenhará uma atividade que o estimulará no mercado de trabalho e possibilitará uma qualificação. Temos que estabelecer medidas para que o desempregado seja reinserido e, com isto, diminuir as situações de dificuldade. Com as vagas da Frente de Trabalho, esperamos que os selecionados aproveitem a oportunidade e obtenham os melhores resultados”, destaca Cristina.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 2 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	5
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Tributos arrecadados	8
DAEMO Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	10
Atos Legislativos	10
Decreto Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 3 de 11

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR N.º 225, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

*Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, que institui o Código Tributário Municipal da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O inciso V, do art. 5.º, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação, acrescentando-se parágrafo único:

“Art. 5.º (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – os imóveis que contenham edificações cuja área construída seja de até 4% (quatro por cento), da área total dos imóveis.

Parágrafo único. Não se enquadram nas disposições deste artigo os imóveis localizados nos Distritos de Bagaçu e Ribeiro dos Santos.”

Art. 2.º O § 4.º, do art. 233, da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 233. (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...).

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).

a) (...);

b) (...);

c) (...).

§ 3.º (...).

§ 4.º O tributo que já tenha sido objeto de parcelamento e rescindido nos termos do § anterior, por ato do Executivo e por período determinado, poderá, em qualquer hipótese, ser objeto de um único novo parcelamento, mantidas as demais disposições deste artigo.

§ 5.º (...).

§ 6.º (...).

§ 7.º (...).”

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 4 de 11

### Decretos

#### DECRETO N.º 7.539, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Outros serv. terceiros pessoa jurídica e material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentarias já existentes,

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0061.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00-153	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA
TESOURO	15.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
15.452.0050.2.429	MANUT DIV SERVIÇOS
3.3.90.30.00-454	MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO	10.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0061.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00-150	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	15.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
15.451.0050.1.318	EXPANSÃO DE REDE ELETRICA
4.4.90.51.00-468	OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO	10.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 5 de 11

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 49.694, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 26 de agosto de 2019, o Senhor JARBAS SOARES FELICIANO, portador do R.G. n.º 17.031.622 MG e do PIS/PASEP n.º 212.89449.08-4, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2019.

#### **PORTARIA N.º 49.695, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 31 de agosto de 2019, o Servidor ALEXANDRE HENRIQUE PAGOTTO, R.G. n.º 21.580.047-3, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 48.584, de 16 de agosto de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **PORTARIA N.º 49.696, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispõe sobre nomeação de Diretor Estratégico.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 01 de setembro de 2019, RENATO CAMARGO ROSA, portador do R.G. n.º 22.238.110, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Diretor Estratégico, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **PORTARIA N.º 49.697, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispõe sobre Concessão de Sexta Parte.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 6 de 11

FAZ SABER que, a partir de 01/08/2019, fica averbada a SEXTA PARTE do vencimento de WAGNER ANTONIO FERREIRA, R.G. n.º 14.565.827-2, lotado no cargo de Motorista, valor este que será incorporado automaticamente em seus vencimentos, nos termos do artigo 179, da Lei Complementar n.º 01/93, de 22 de dezembro de 1993.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.698, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre nomeação de Monitor de Creche.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 28 de agosto de 2019, a Senhora DARINE CRISTINA DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 49.667.272-1 e do PIS/PASEP n.º 129.61422.18-5, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

28 de agosto de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 377, DE 28 AGOSTO DE 2019

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 02, de 3 de janeiro de 2011 como Coordenador Técnico-Pedagógico, para exercer atividades junto à Oficina Pedagógica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o seguinte Profissional do Quadro do Magistério:

Nome	RG	Sede do profissional Q.M.	Área de atuação	Período
Solange Luzia Nogueira Pinto	20.274.385-8	EMEB Theodomiro da Silva Melo	Educação Especial	15/08/2019 à 22/12/2019

Olímpia, 28 de Agosto de 2019

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

#### Resolução nº 10, de 28 de agosto de 2019.

*Dispõe sobre Autorização de Funcionamento de sala de berçário II na Escola João Joaquina*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 9394/96 e as Deliberações CME nº 008/99 e 002/2019,

Resolve:

Artigo 1º Fica autorizado o funcionamento de uma sala de berçário II na Escola de Educação Infantil João Joaquina, situada à Rua Américo Brasiliense, nº1443, Olímpia-SP, razão social Sociedade de Ensino João Joaquina Ltda., CNPJ 00.924.992.0001/43.

Artigo 2º Os responsáveis pela Escola de Educação Infantil João Joaquina ficam obrigados a manter adequados o Regimento Escolar e o Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 7 de 11

Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96.

Artigo 3º A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução e legislação vigente.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 28 de agosto de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### 2ª Republicação

#### Exclusivo “ME” e “EPP”

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 39/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 11/09/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 11/09/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de agosto de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### Aviso de Licitação

#### Exclusivo para “ME” e “EPP”

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 51/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de picolés para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 11/09/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 11/09/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de agosto de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 8 de 11

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: JULHO/2019						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	246.343,23	61.585,81	36.951,48	147.805,94
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	11.908,41	2.977,10	1.786,26	7.145,05
3	IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.1.1.8.01.1.1.001	588.296,30	147.074,08	88.244,45	352.977,77
4	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.1.1.8.01.1.1.002	278.373,35	69.593,34	41.756,00	167.024,01
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.2.000	5.435,75	1.358,94	815,36	3.261,45
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.3.000	292.704,38	73.176,10	43.905,66	175.622,62
7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.4.000	48.467,48	12.116,87	7.270,12	29.080,49
8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.1.1.8.01.4.1.002	565.959,94	141.489,99	84.893,99	339.575,96
254	Multas Juros - ITBI	1.1.1.8.01.4.2.001	1.188,86	297,22	178,33	713,31
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	1.1.1.8.02.3.1.002	1.587.289,10	396.822,28	238.093,37	952.373,45
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	1.1.1.8.02.3.2.000	14.248,58	3.562,15	2.137,29	8.549,14
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.1.1.8.02.3.3.000	102.277,20	25.569,30	15.341,58	61.366,32
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.1.1.8.02.3.4.000	4.038,75	1.009,69	605,81	2.423,25
87	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.8.01.2.1.000	1.960.745,26	490.186,32	294.111,79	1.176.447,15
89	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.8.01.4.1.000	1.299.347,81	324.836,95	194.902,17	779.608,69
90	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.8.01.5.1.000	21.042,10	5.260,53	3.156,32	12.625,25
91	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.7.1.8.02.2.1.000	683,42			683,42
125	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.000	4.641.552,71	1.160.388,18	696.232,91	2.784.931,62
126	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.8.01.2.1.000	406.253,73	101.563,43	60.938,06	243.752,24
127	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.000	29.081,34	7.270,34	4.362,20	17.448,80
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>12.105.237,70</b>	<b>3.026.138,62</b>	<b>1.815.683,15</b>	<b>7.263.415,93</b>
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TAXA DE LIMPEZA IMÓVEL URBANO	1.1.2.2.01.1.1.003	10.087,46	0,00	0,00	10.087,46
14	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.1.1.004	364.596,34	0,00	0,00	364.596,34
15	TAXA PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.2.01.1.1.005	48.904,91	0,00	0,00	48.904,91
16	OUTRAS TAXAS PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.1.1.006	6,38	0,00	0,00	6,38
17	MULTAS E JUROS TAXAS	1.1.2.2.01.1.2.001	2.222,49	0,00	0,00	2.222,49
18	MULTA JUROS TAXAS	1.1.2.2.01.1.2.002	269,81	0,00	0,00	269,81
19	D A TAXAS	1.1.2.2.01.1.3.001	85.082,79	0,00	0,00	85.082,79
20	D A TAXA INCENDIO	1.1.2.2.01.1.3.002	19.739,71	0,00	0,00	19.739,71
21	DIV ATIVA TX ACIDENTES	1.1.2.2.01.1.3.003	4.334,48	0,00	0,00	4.334,48
23	MULTAS JUROS D A TAXA INCENDIO	1.1.2.2.01.1.4.001	2.514,90	0,00	0,00	2.514,90
24	Multas Juros DA Taxa LIMPEZA	1.1.2.2.01.1.4.002	4.180,58	0,00	0,00	4.180,58
25	MULTA JUROS D A TX ACIDENTES	1.1.2.2.01.1.4.003	215,64	0,00	0,00	215,64
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.8.01.1.1.000	9.575,72	0,00	9.575,72	0,00
27	MULTA JUROS TAXA FISCALIZAÇÃO VIG SANITARIA	1.1.2.8.01.1.2.000	89,95	0,00	89,95	0,00
252	D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.3.000	305,79	0,00	305,79	0,00
253	MULTAS JUROS D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.4.000	2,12	0,00	2,12	0,00
28	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.001	81.171,26	0,00	0,00	81.171,26
29	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.002	5.961,41	0,00	0,00	5.961,41
30	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.8.01.9.1.003	7.905,94	0,00	0,00	7.905,94
31	TAXA AUTORIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.1.004	282,24	0,00	0,00	282,24
32	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.8.01.9.1.005	33.247,73	0,00	0,00	33.247,73
33	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.8.01.9.1.006	2.767,26	0,00	0,00	2.767,26
35	MULTA JUROS TAXA INSPEÇÃO	1.1.2.8.01.9.2.001	2.335,13	0,00	0,00	2.335,13
234	D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.3.001	111.214,63	0,00	0,00	111.214,63
38	Multa Juros D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.4.001	2.635,15	0,00	0,00	2.635,15
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.1.000	305.213,34	0,00	0,00	305.213,34
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.2.000	332,47	0,00	0,00	332,47
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.3.000	29.449,98	0,00	0,00	29.449,98
46	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.4.000	7.714,90	0,00	0,00	7.714,90
47	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.0.01.1.1.002	6.567,06	0,00	0,00	6.567,06
232	Dívida Ativa - Aluguéis	1.3.1.0.01.1.3.001	1.699,20	0,00	0,00	1.699,20
49	CONCESSÃO DE ESPAÇO	1.3.1.0.02.1.1.003	41.600,05	0,00	0,00	41.600,05
51	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.00.1.1.002	67,80	0,00	0,00	67,80
52	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.00.1.1.003	4.403,01	0,00	4.403,01	0,00
53	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.00.1.1.004	2.279,58	2.279,58	0,00	0,00
54	REC REM SERVIÇOS ACÓES DE SAUDE	1.3.2.1.00.1.1.005	1.547,73	0,00	1.547,73	0,00
55	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.00.1.1.006	98,54	0,00	0,00	98,54
56	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.00.1.1.007	987,14	0,00	0,00	987,14
57	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.00.1.1.008	6.783,36	0,00	0,00	6.783,36
58	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.00.1.1.009	37.727,04	0,00	0,00	37.727,04
276	Rec Rend de Banc FUNDEB	1.3.2.1.00.1.1.010	6.945,26	6.945,26	0,00	0,00
60	Dividendos - Principal	1.3.2.2.0.0.1.1.000	4,32	0,00	0,00	4,32
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRICOLA	1.6.9.0.99.1.1.002	140,00	0,00	0,00	140,00
92	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	1.7.1.8.02.3.1.000	21.332,32	0,00	0,00	21.332,32
93	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.7.1.8.02.6.1.000	45.957,45	0,00	0,00	45.957,45
94	PAB	1.7.1.8.03.1.1.001	307.404,00	0,00	307.404,00	0,00
95	PAB - AG. COM. SAUDE	1.7.1.8.03.1.1.003	41.250,00	0,00	41.250,00	0,00
96	PAB - SAUDE BUCAL	1.7.1.8.03.1.1.004	26.910,00	0,00	26.910,00	0,00
97	PAB VARIÁVEL	1.7.1.8.03.1.1.018	68.056,61	0,00	68.056,61	0,00
101	MAC GESTÃO PLENA	1.7.1.8.03.2.1.001	690.503,30	0,00	690.503,30	0,00
102	MAC SAMU	1.7.1.8.03.2.1.002	13.125,00	0,00	13.125,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 9 de 11

304	INCREMENTO TEMP. MAC - EMENDA DE COMISSÃO	1.7.1.8.03.2.1.007	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
272	Vig em Saude Despesas Diversas	1.7.1.8.03.3.1.003	6.159,40	0,00	6.159,40	0,00
273	Vig Saude DST/AIDS e Hepatitir Virais	1.7.1.8.03.3.1.004	6.498,24	0,00	6.498,24	0,00
274	Vig Saude Agente de Combate a Endemias	1.7.1.8.03.3.1.005	36.250,00	0,00	36.250,00	0,00
107	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.7.1.8.03.4.1.001	15.797,33	0,00	15.797,33	0,00
108	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.8.05.1.1.000	244.181,75	244.181,75	0,00	0,00
110	Transferências Diretas do FNDE -PNAE	1.7.1.8.05.3.1.000	134.717,00	134.717,00	0,00	0,00
111	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	1.7.1.8.05.4.1.000	5.399,63	5.399,63	0,00	0,00
114	PAIF - Serviço Proteção Atenção Integral Família	1.7.1.8.10.3.1.001	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
115	SCFV - Serv Conviv Fortalecimento de Vínculo	1.7.1.8.10.3.1.002	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
116	IGDM-BF - Índice Gestão Desc Munic Prog Bolsa Fam	1.7.1.8.10.3.1.003	8.474,04	0,00	0,00	8.474,04
118	Programa Primeira Infância no SUAS	1.7.1.8.10.3.1.005	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
119	PAEFI Federal - Serv Prot Atend Esp Fam Individuos	1.7.1.8.10.3.1.006	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
120	L.A. Serv Prot Social Adolesc Lib Assistida e PSC	1.7.1.8.10.3.1.007	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
121	Serviço de Acolhim Institucional Crianças Adolecsc	1.7.1.8.10.3.1.008	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
122	Abriço São Jose - Serviço de Acolhim Inst Idosos	1.7.1.8.10.3.1.009	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
123	APAE - Serv Prot Especial pessoas com Deficiência	1.7.1.8.10.3.1.010	5.445,00	0,00	0,00	5.445,00
128	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	1.7.2.8.01.4.1.000	14.364,59	0,00	0,00	14.364,59
130	GLICEMIA	1.7.2.8.03.1.1.002	20.139,00	0,00	20.139,00	0,00
131	MEDICAMENTOS FURP	1.7.2.8.03.1.1.003	16.006,80	0,00	16.006,80	0,00
132	PAB ESTADUAL	1.7.2.8.03.1.1.004	40.804,50	0,00	40.804,50	0,00
134	SADS PROTEÇÃO BÁSICA	1.7.2.8.07.1.1.001	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
135	Serviço Prot e Atenção Integral à Família (PAIF)	1.7.2.8.07.1.1.002	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
136	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.8.07.1.1.003	3.659,50	0,00	0,00	3.659,50
137	Média Complexidade	1.7.2.8.07.1.1.004	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
138	PAEFI-Serv Proteção Especializado Famili e Indiv	1.7.2.8.07.1.1.005	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
139	L.A. Serv Prot Social Adolecsc Lib Assistida e PSC	1.7.2.8.07.1.1.006	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
140	Serv Prot Social Especial pessoas Defic e Idosos	1.7.2.8.07.1.1.007	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
141	Serviço de Acolhim Inst (Adultos e Fam em Sit Rua)	1.7.2.8.07.1.1.008	6.307,00	0,00	0,00	6.307,00
142	Alta Complexidade	1.7.2.8.07.1.1.009	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
144	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.8.10.2.1.001	-816,72	-816,72	0,00	0,00
146	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.8.10.1.1.001	114.778,59	0,00	0,00	114.778,59
148	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.4.8.10.1.1.003	4.999,50	0,00	0,00	4.999,50
149	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.4.8.10.1.1.004	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
150	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.7.5.8.01.1.1.000	2.577.069,64	2.577.069,64	0,00	0,00
153	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.0.01.1.1.004	12.997,12	0,00	0,00	12.997,12
158	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas	1.9.1.0.01.1.2.000	148,37	0,00	0,00	148,37
238	Divida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.3.001	9.888,39	0,00	0,00	9.888,39
240	Juros Divida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.4.001	732,54	0,00	0,00	732,54
167	Outras Restituições - Principal	1.9.2.8.02.9.1.001	21.335,82	0,00	0,00	21.335,82
168	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.0.12.2.1.000	3.799,67	0,00	0,00	3.799,67
170	RENDAS EVENTUAIS	1.9.9.0.99.1.1.001	4.626,89	0,00	0,00	4.626,89
176	REC.DIV.ATIVA N/TRIB. OUTRAS RECEITAS	1.9.9.0.99.1.3.001	5.967,86	0,00	0,00	5.967,86
241	OUTRAS M J MORA DIV ATIVA	1.9.9.0.99.1.4.004	0,12	0,00	0,00	0,12
179	OPERAÇÕES DE CREDITO	2.1.1.8.01.5.1.001	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
181	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.0.00.1.1.003	35.550,71	0,00	0,00	35.550,71
186	CENTRO GASTRONÔMICO AV. DOS OLIMPIENSES	2.4.1.8.10.9.1.002	388.718,27	0,00	0,00	388.718,27
279	RECEITA INTRA	8.9.9.0.00.1.1.001	151.299,40	0,00	0,00	151.299,40
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>7.182.527,23</b>	<b>2.969.776,14</b>	<b>1.404.828,50</b>	<b>2.807.922,59</b>
<b>T O T A L</b>			<b>19.287.764,93</b>	<b>5.995.914,76</b>	<b>3.220.511,65</b>	<b>10.071.338,52</b>
<b>Ded. p/ formação FUNDEB</b>			<b>1.411.734,73</b>	<b>352.933,68</b>	<b>211.760,21</b>	<b>847.040,84</b>
225	Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios	9.7.1.8.01.2.1.000	392.149,03			
226	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territ. Rural ITR	9.7.1.8.01.5.1.000	4.208,40			
228	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.8.01.1.1.000	928.310,52			
229	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.8.01.2.1.000	81.250,52			
230	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.8.01.3.1.000	5.816,26			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>Total após a ded. do Fundeb</b>	<b>RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB</b>		
				<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>OUTRAS</b>
			<b>17.876.030,20</b>	<b>5.642.981,08</b>	<b>3.008.751,44</b>	<b>9.224.297,68</b>

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. O valor de multas de transito recebido na conta do IPVA foram repassados a PRODEM atendendo ao §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1427/1979.  
2. O valor negativo da receita 144-TRANSP. ALUNOS ESTADUAL é referente a devolução do saldo do convênio.

Olímpia, 28 de agosto de 2019.

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira  
Secretária Mun. Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC - SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 10 de 11

### DAEMO Ambiental

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Tomada de Preços 03/2019

Fica adjudicado para a empresa THESIS – Engenharia e Construções EIRELI - EPP, pelo valor global de R\$ 1.097.600,00 e homologado o procedimento relativo à Aquisição de 02 (dois) reservatórios metálicos com capacidade para 1500 m<sup>3</sup> (mil e quinhentos metros cúbicos) de água potável.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 27 de agosto de 2019. Maria Justina Boitar Riscali – Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

### PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 465/2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 511/2019 de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

*Dispõe sobre a concessão da Comenda e a Medalha “Professor Rothschild Mathias Netto” ao ilustríssimo Senhor Hermes José Aun Bachiega.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Hermes José Aun Bachiega a Comenda e a Medalha “Professor Rothschild Mathias Netto”, pelos relevantes serviços prestados a Educação e ao Desenvolvimento da

Estância Turística de Olímpia.

Artigo 2º - A entrega da Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 956/2019

*Dispõe sobre nomeação de Servidor Efetivo.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc,-,-,-,-



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 531

Página 11 de 11

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2019, o Senhor FÁBIO MARINARI GONÇALVES, portador do RG nº 33.216.161-4 SSP/SP, para exercer o cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos na Resolução nº 190, de 15 de maio de 2.018 e demais alterações posteriores.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de agosto de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA